ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – (Lotes I e II)

1. DO OBJETO:

OBJETO: SRP – Serviço especializado para o licenciamento de uso de sistemas de gestão municipal em ambiente web, incluindo suporte técnico e outros serviços (lotes I e II), conforme especificações e detalhamento discriminados neste Termo de Referência – TR.

1.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO (por lote), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação é realizada para Registro de Preços – SRP, tendo como participantes as unidades administrativas que integram a estrutura da Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI.

2. FINALIDADE:

2.1. Este Termo de Referência tem como finalidade declarar o tipo de serviço a ser licitado, condições e demais exigências que devem ser observadas e levadas em consideração quando da elaboração das correspondentes propostas.

2.2. Não haverá qualquer expectativa absoluta de contrato a ser mantido posteriormente, condição dependente da real necessidade administrativa.

3. JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO E AGRUPAMENTO DE ITENS:

3.1. Repetição de lotes fracassados e/ou vazios licitações anteriores, como também, a necessidade de licitar o u t r o s itens necessários a rotina administrativa a fim de viabilizar a contratação objetos de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista necessidades frequentes enfrentadas no dia a dia necessárias ao aos serviços de interesse da população.

3.2. A Administração, mesmo depois de registrados os preços não é obrigada a firmar os contratos, sob qualquer pretexto.

3.3. A licitação deve ser realizada para registro de preços considerando a ausência de expectativa imediata para o contrato, motivo porque isenta-se da apresentação de dotação orçamentária, a qual será informada quando do pedido de liberação do item, itens e/ou lote, eventualmente a ser contratado, considerando que todas as unidades administrativas são participantes do procedimento.

3.4. Em havendo contrato, a execução ocorrerá de forma demanda autorizada, por demanda autorizada e, a contraprestação, será recomposta na forma da demanda autorizada.

3.5. Assinada a ARP GERAL e firmado o eventual contrato, a empresa declarada beneficiária poderá ser convocada a qualquer momento para executar atividades de interesse da Administração, respeitado o valor registrado independente do lote, ou ainda, para renegociar outras condições que possam transferir vantagens para a contratante, conforme seja o caso.

3.6. **AGRUPAMENTO DE ITENS:** A divisão do objeto em lotes distintos (lotes I a III), embora se trate de serviços da mesma espécie ou similares, foi adotada com fundamento em critérios técnicos, operacionais e econômicos, em observância aos princípios da competitividade, isonomia, economicidade e eficiência, conforme dispõe o art. 23, § 1º, da LF nº 14.133/2021.
Desta forma, ainda que os serviços possuam natureza semelhante, verifica-se que cada lote apresenta escopo próprio, exigências técnicas específicas, níveis distintos de especialização exigida e volumes de trabalho independentes, o que recomenda a segmentação do objeto para assegurar maior participação

de interessados e obtenção de propostas mais vantajosas.
A divisão por lotes possibilita que empresas especializadas em cada segmento possam participar do certame, evitando a restrição indevida da competição que ocorreria caso fosse exigida empresa única que pudesse ter capacidade para executar integralmente todos os serviços dos lotes (I a III), situação que poderia reduzir o universo de licitantes e elevar os custos para a Administração.

4. DETALHAMENTO POR LOTES:

4.1. PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMUNS TÉCNICOS E OUTROS

LOTE I – SERVIÇOS TECNICOS			
Itens	TIPO/SERVIÇOS	QUANT/PREVISTA	UND/MEDIDA
01	Licenciamento de uso do Sistema de Gestão Municipal MCMV em ambiente web, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações e melhorias durante toda a vigência contratual.	12	MÊS

LOTE II – SERVIÇOS TECNICOS			
Item	TIPO/SERVIÇOS	QUANT/PREVISTA	UND/MEDIDA
01	Licenciamento de uso do Sistema de Gestão Municipal de Bolsas em ambiente web, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações e melhorias durante toda a vigência contratual.	12	MÊS

5. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA BENEFICIARIA

5.1. A Forma e critérios a serem observados pela interessada licitante deve atender necessariamente:

5.1.1. LF nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), obedecidas as regras do Edital e outras condições neste TR, valores médios e outras exigências no TR exaradas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO SERVIÇO COMUM

6.1. A natureza do objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns de que trata o Art. 6°, inc. XIII da LF nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência será definido no termo contratual, não podendo a 1ª vigência ultrapassa o limite máximo de até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma estabelecida pelo Art. 107 e Art.113, da LF n° 14.133/21, de acordo com interesse da Administração.

8. OUTRAS EXIGÊNCIAS GERAIS

8.1. Os preços deverão ser cotados na respectiva proposta comercial e, caso contratado, em havendo desistência ou impedimento por motivo justificado poderão ser convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação para renegociarem seus preços; neste caso, o chamamento e negociação dar-se-ão via e-mail, tudo com juntada no processo da motivação do ato;

8.2. A interessada na licitação deverá ter disponibilidade para prestar os serviços no local onde se realiza a licitação sempre que demandada, horário de segunda a sexta e, quando convocada,

deverá atender o chamamento, especialmente para demandas impostas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, feriados e dias santos.

8.3. A interessada na licitação deverá manter regularizada sua documentação fiscal;

8.4. A documentação a ser apresentada deve atender exigências deste TR e do edital, dependendo do caso, poderá a pregoeira, proceder diligência para confirmar impropriedades nos documentos apresentados porventura detectadas e erros formais saneáveis, a fim de suprir a deficiência ou solicitar a remessa do documento correto, via e-mail em caso de possibilidade, desde que confirmado o interesse mínimo ou mesmo manifesto desinteresse por parte das demais licitantes;

8.5. Os serviços licitados, independente do item, poderão ser solicitados por qualquer das unidades administrativas participantes, podendo ser remanejado os serviços para outra unidade administrativa em caso de necessidade comprovada com anuência expressa de parte da interessada;

8.6. As exigências relativas a remessa dos documentos, para pessoa física, serão examinadas de acordo as condições e exigências estabelecidas naquele lote.

8.7. A licitação foi planejada com base nas necessidade administrativas enfrentadas.

Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI - PMJF/PI, em 17 de agosto de 2026

CAMILA RODRIGUES DE SOUSA
RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO TERMO REFERÊNCIA - TR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS – PMJF/PI

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA RODRIGUES DE SOUSA
Data: 17/08/2026 14:43:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br